



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, EXERCÍCIO 2021.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Jaqueira-PE, através de seus membros, em obediência ao Art. "37" da Constituição Federal, Emenda Constitucional 14/96 e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB elaborou o presente Parecer referente à efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2021.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2021 e, com base na mesma, elaborou o seguinte relatório, observando:

- a) Extrato bancário mensal da conta do FUNDEB (BB, Agência 1761-2 C/C nº 24077-X) referente às receitas formadoras deste fundo.
- b) Folhas de Pagamento de Pessoal:
- c) Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;
- d) Quadros demonstrativo da receita e das despesas.

Para a composição da receita total anual do FUNDEB, foram considerados: a participação do município na composição do FUNDEB, com seus recursos financeiros vinculados, mais os valores mobiliários do FUNDEB de acordo ao número de alunos das matrículas do Censo anterior.

PARECER:

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO encaminhados a esse Conselho, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado no FUNDEB é de 70% de acordo com a Emenda Constitucional 108, de 2020, veio estabelecer que 70% do novo FUNDEB será destinado a remuneração dos profissionais da educação básica. Eis o inciso XI, do art. 212-A, da



Constituição e demais despesas, com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, têm-se o valor máximo de 30% da receita.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas o Município realizou gastos com os 70% do FUNDEB no montante que confrontando com a receita arrecadada com o FUNDEB atingiu o percentual superior a 70 e gastos com 30% que confrontando com a receita arrecadada com o FUNDEB. Foi também observado que o município de Jaqueira-PE aplicou o valor superior a 25% da receita resultante de impostos e transferências arrecado em 2021.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício 2021 do Município de Jaqueira-PE.

Jaqueira, 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Erineá Palmeira da Silva.

Presidente do FUNDEB/CACS de Jaqueira-PE.

Ata da Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Município de Jaqueira - PE.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022), às 10:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira - PE, localizada na Rua Dionísio Pereira Costa nº 203, reuniram-se os membros do conselho para analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do CACS/FUNDEB do Município de Jaqueira - PE, exercício de 2021. A Sr^{ta} Gláucia de Lencastre Pellegrino Secretária Municipal de Educação fez a abertura da reunião, agradecendo a presença de todos os membros presentes. Na mesma oportunidade enfatizou que aquele momento era de suma importância. Informou também que a reunião tem objetivo de analisar "diq" analisar as prestações de contas dos Programas Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE), Programa Dinheiro Direto na Escola, Programas de Construção de Quadra, Creche, reforma de escolas e o FUNDEB do Município. Na mesma oportunidade a Sr^{ta} Erinéia Palmeira da Silva, iniciou suas palavras desejando um bom dia a todos e que esse momento é de suma importância e que os membros do conselho analisem os documentos com a maior imparcialidade possível. Em seguida foi apresentado cópia de empenho, nota fiscal, extrato





de conta corrente, comprovante de pagamentos e análise do processo licitatório de todas as contas vinculadas a secretaria municipal de Educação. Em relação à folha de pagamentos dos Profissionais do Magistério, verifica-se que todos os profissionais nela constantes, estão a serviço da educação.

Quanto ao percentual anual de 70% dos recursos vinculados ao FUNDEB, destinados aos referidos profissionais, previsto no Art. 22 da lei nº 11.494/2007 regulamentada pela Emenda Constitucional 108, de 2020, veio estabelecer que 70% do novo FUNDEB será destinado a remuneração dos profissionais da educação básica. Eis o inciso XI, do art. 212-A, da Constituição. Diante dessa constatação, pode-se observar que no exercício de 2021, a administração municipal efetivou pagamento de abono/complemento salarial/rações do FUNDEB no valor de R\$ 401.027,86 a 167 professores a fim de cumprir o mínimo de 70% com pagamento do magistério, assim aplicando mais de 70% da receita anual, cumprindo a lei do Piso Salarial do Professor.

Garantiu os duzentos (200) dias letivos de aula, mesmo diante da pandemia, garantiu a alimentação dos alunos no período escolar e posterior ao decreto de suspensão das aulas por causa da COVID 19, foi distribuído diretamente aos alunos quites de merenda escolar bem como garantiu transporte escolar durante a fase presencial.

Na mesma oportunidade a Srª Presidente, informou que a Prefeita do Município de Paqueta, Ridete Celibe Pellegrino de Macedo



Oliveira solicitou também a reprogramação dos saldos existentes nas contas das escolas referente ao Programa Nova Mais Educação (PDDF Integral) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDF), bem como a reprogramação dos saldos existentes no Programa "digo" Dinheiro Direto na Escola (PDDF das escolas rurais), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE). Em conclusão, e com base nos trabalhos realizados pelo Município de Jaqueira, em 2021, em função das fiscalizações de hábito, realizadas por este conselho, das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; da melhoria da qualidade do ensino; da aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, pelo cumprimento ao Art. 212 da nossa Carta Magna, no que tange às despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela correta aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas à área de Ensino no Município, decidimos pela emissão deste parecer, atestando a devida utilização da receita do FUNDEB, aprovando a prestação de contas apresentada pela Administração Municipal neste exercício de 2021. Nada mais havendo a tratar a Dra. Erínia Palmeira da Silva, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião.



E para constar eu, Ana Paula da Silva,
lavei a presente ata que vai assinada
por mim e pelos demais presentes. faqueira
23 de fevereiro de 2022.

Grinica Palmira dasilva, Mario dos Dóres de Lima
Sezeno, Dalva Seira Moura da Silva

Keti Jone Silvestre Ferraz, Angel Augusto da Silva

Maria Rosalide da Silva, Taciana Carla Araujo da Silva

Miguel Faane, Alliceel Alves, Francielle Carla da Silva,

Fabiano Dias da Silva, Maria Bistina Luiz da Silva

Carmilha Maria de Oliveira, Jorgi Luiz, R. Lima da Silva

Jael Jose da Silva, Ruanne Afredo Timoteo,

Glauco Aires Feitor da Silva, Maria Jose Fernandes da

Silva, Gislene maria da conceição, Jose Wany de Souza

Maura Solange James Pellegrino, Mauricea Ferreira

Pellegrino, Claudineide Ferreira da Silva.

Documento Assinado Digitalmente por: SILETE CEMBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=3840bd942956438886412172e3eebd91>